



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### CONTRATO Nº 014/2023 (PP 01/2023)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA E A EMPRESA INTEGRA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE CONTROLADOR DE ACESSO/PORTEIRO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, DE FORMA ININTERRUPTA COM ESCALA 12H X 36H.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 47.794.169/0001-24, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 29.474.207-4, e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/ sob o nº 261.289.578-70.

**CONTRATADA: INTEGRA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.096.728/0001-71, com sede à Rua Ataliba de Almeida Toledo, nº 116, bairro Jardim Faculdade, no município de Itu, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade nº 46.270.694 e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 395.499.228-04 residente e domiciliado no município de Itú, Estado de São Paulo.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Presencial nº 01/2023, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e determinações da Lei Federal nº 8.666/93;

1.1.2. Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:

1.1.2.1. Constem no Processo Administrativo I-00147/2023;

1.1.2.2. Não contrariem o interesse público;

1.1.3. Nos preceitos de direito público;

1.1.4. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de controlador de acesso/porteiro desarmado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, de forma ininterrupta com escala de 12h x 36h, para a